



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.661, de 30 de outubro de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.818,41 (dez mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.0010.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1625 - DEFESA CIVIL PORTARIA 1014 (15738) 9.251,49

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.0010.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1626 - DEFESA CIVIL PORTARIA 1006 (15739) 1.566,92

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação a maior de R\$ 3.985,82, e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

04.182.182.1959 - DEFESA CIVIL TRANSFF. PORTARIA 1006

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1626 - DEFESA CIVIL PORTARIA 1006 (15673) 144,87

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

04.182.182.1958 - DEFESA CIVIL AÇÕES DE RESPOSTA PORTARIA 1014

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1625 - DEFESA CIVIL PORTARIA 1014 (15672) 6.687,72

1321.01.0.1.01.99.15 REND. DEFESA CIVIL PORTARIA 1014 (6733) 2.563,77

1321.01.0.1.01.99.16 REND. DEFESA CIVIL PORTARIA 1006 (6735) 1.422,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de outubro de
2023.**

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda